EXPEDIDO
Ofício nº 1291 / 2025
Em: 15 / 10 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1292 / 2025
Em: 15 / 10 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 08:00hs. Em 14 / 10 / 2025
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 10 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 675/2025
(Do Vereador Alex Lucena\União Brasil)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/PB),** Sr. Arnaldo Monteiro, bem como, ao **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB)**, Sr. Inácio Bento de Morais, solicitando a **reavaliação técnica e possível relocação dos radares eletrônicos instalados nos trechos de descida dos viadutos ao longo da BR-230, que atravessa o município de Cabedelo.**

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a justiça e a finalidade educativa da fiscalização eletrônica de velocidade, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente o art. 1º, § 5º, que determina que o trânsito deve ser seguro para todos, e o art. 280, que preconiza que a autuação deve observar critérios técnicos e de razoabilidade.

Observa-se que a instalação de radares em trechos de declive acaba penalizando de forma desproporcional os condutores, uma vez que a própria inclinação da via provoca aumento natural da velocidade, mesmo sem a intenção de infringir as normas de trânsito.

Essa prática contraria o caráter educativo e preventivo da fiscalização eletrônica, gerando insatisfação popular e questionamentos quanto à real finalidade da medida.

Diante disso, solicita-se a reavaliação técnica dos pontos onde os radares estão instalados, a fim de garantir que tais equipamentos cumpram efetivamente sua função de promover a segurança viária e a educação no trânsito, e não atuem como instrumentos de caráter meramente arrecadatório.

Plenário "Fernando Macêdo", em 14/10/2025.

Alex Lucena
VEREADOR

ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
VALC
Assinante
965.***.***-**
Data: 13/10/2025 22:27:33 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: FCF2-23C9-B765-188C